



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SMA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
AUTO DE INFRAÇÃO / INTIMAÇÃO

AI N° 197/2026

Inscrição Municipal/CMF: 785853
Nome: EDIL APARECIDO DA SILVA
Endereço: DA PATRIA, RUA
Bairro: MAGINI, VILA

Processo de Lançamento: 4368/2026

Cidade: MAUÁ

N° 794
CEP: 09390-400

No dia 18 DE MAIO DE 2026, eu, Guilherme Ripoli Pereira, constatei a infração ao disposto no(s) Art. 44 do Decreto Municipal n° 8.190/2016. Praticar ato de abuso, abandono, maus-tratos, ferimento ou mutilação de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos. CONFORME AVALIAÇÃO VETERINÁRIA (ANEXO AO PA 4368) DA DRª AMANDA LUMI (RF 40711), FOI CONSTATADO MAUS-TRATOS EM ANIMAL (CALOPSITA), CARACTERIZADA INFRAÇÃO NA LEI 5304/18 - ART. 19, FUNDAMENTADO PELO DECRETO 8190/16 - ART.44.. Ficando o Infrator intimado a recolher aos cofres públicos, no prazo de 15(quinze)dias, o(s) valor(es) abaixo, com os acréscimos legais, conforme demonstrativo segue:

Total do auto (em FMP): 300,00

Fica o autuado notificado de que o prazo para apresentar defesa é de 15(quinze) dias, contados a partir da data do recebimento desta, após o prazo, em caso de não recolhimento, o valor estará sujeito a inclusão em Dívida Ativa.

GUILHERME R. PEREIRA

Auditor Fiscal de Ativ. Urbanas
Prefeitura do Município de Mauá

Recebimento (data e assinatura)